EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, Pérola D'Oeste/PR, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO)**, com **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, do **Decreto Municipal nº 30, de 26 de janeiro de 2023**, e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

INFORMAÇÕES DO CERTAME	
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08h00 do dia 10 de novembro de 2026
FIM DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS	08h30 do dia 25 de novembro de 2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	09h00 do dia 25 de novembro de 2026
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	Plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bllcompras.com)
MODO DE DISPUTA	ABERTO (art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (lote único – itens 01 a 55)
PARTICIPAÇÃO	EXCLUSIVA PARA ME/EPP (art. 48, I, da LC nº 123/2006)
VALOR MÁXIMO GLOBAL	R$ 65.264,24 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES	licitacao@peroladoeste.pr.gov.br ou pela plataforma BLL
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário oficial de Brasília – DF

O certame será conduzido pela Pregoeira **Andressa Maiara Lang**, auxiliada pela Equipe de Apoio, designadas pela **Portaria nº 38/2026, de 25 de maio de 2026**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no sítio oficial do Município (www.peroladoeste.pr.gov.br) e na plataforma BLL (https://bllcompras.com), nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Escola Municipal São Francisco de Assis, da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento à emenda individual impositiva ao orçamento municipal de autoria da Vereadora Raquel de Barros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, em especial as especificações mínimas constantes do Termo de Referência (Anexo I):

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa no Anexo I)	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE 01 – LOTE ÚNICO (itens 01 a 55)					
01	Carimbos de alfabeto pontilhado ilustrado	kits	4	R$ 54,96	R$ 219,84
02	Carimbos pedagógicos de associação de números	kits	4	R$ 34,16	R$ 136,64
03	Carimbos de operações matemáticas	kits	5	R$ 32,28	R$ 161,40
04	Banner da Tabuada	unidades	5	R$ 59,67	R$ 298,35
05	Banner dos Números (0 a 100)	unidades	4	R$ 59,73	R$ 238,92
06	Faixas do alfabeto (quatro formas: imprensa maiúscula, minúscula, cursiva maiúscula e cursiva minúscula)	conjuntos	10	R$ 43,52	R$ 435,20
07	Calendário pedagógico permanente	unidades	10	R$ 124,48	R$ 1.244,80
08	Material Dourado	conjuntos completos	10	R$ 118,71	R$ 1.187,10
09	Escala Cuisenaire	conjuntos	5	R$ 62,87	R$ 314,35

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA (especificação completa no Anexo I)	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
10	Blocos lógicos	conjuntos	20	R$ 35,86	R$ 717,20
11	Tangram	conjuntos	10	R$ 32,94	R$ 329,40
12	Geoplano	unidades	2	R$ 74,67	R$ 149,34
13	Dominó de alfabetização	jogos	10	R$ 24,92	R$ 249,20
14	Dominó matemático	jogos	10	R$ 153,29	R$ 1.532,90
15	Jogos da memória das sílabas	jogos	5	R$ 28,42	R$ 142,10
16	Jogos da memória (palavra e figura)	jogos	10	R$ 26,99	R$ 269,90
17	Jogos de rimas	jogos	5	R$ 73,16	R$ 365,80
18	Jogos de consciência fonológica	jogos	5	R$ 81,74	R$ 408,70
19	Quebra-cabeças (Educação Infantil)	unidades	10	R$ 37,27	R$ 372,70
20	Quebra-cabeças (mapas, corpo humano, animais, etc.)	unidades	5	R$ 36,30	R$ 181,50
21	Mini blocos de montar	caixas	10	R$ 32,28	R$ 322,80
22	LEGO pedagógico ou similar	caixas	10	R$ 208,75	R$ 2.087,50
23	Cubos de encaixe	conjuntos	10	R$ 48,75	R$ 487,50
24	Alfabeto móvel EVA	conjuntos	5	R$ 39,46	R$ 197,30
25	Alfabeto móvel plástico	conjuntos	10	R$ 90,79	R$ 907,90
26	Fantoches diversos	unidades	20	R$ 58,70	R$ 1.174,00
27	Teatro de fantoches	unidades	5	R$ 265,66	R$ 1.328,30
28	Globo terrestre	unidades	2	R$ 167,36	R$ 334,72
29	Mapas-múndi	unidades	5	R$ 89,21	R$ 446,05
30	Mapas do Brasil	unidades	5	R$ 51,09	R$ 255,45
31	Mapas do Paraná	unidades	5	R$ 91,79	R$ 458,95
32	Mapas do Município	unidades	10	R$ 93,31	R$ 933,10
33	Bússolas escolares	unidades	2	R$ 38,83	R$ 77,66
34	Kit Sistema Solar	conjuntos	2	R$ 475,78	R$ 951,56
35	Esqueleto humano didático	unidades	2	R$ 1.194,18	R$ 2.388,36
36	Microscópio infantil	unidades	2	R$ 117,22	R$ 234,44
37	Lupa pedagógica	unidades	3	R$ 7,22	R$ 21,66
38	Kit de Ciências (experimentos)	conjuntos	2	R$ 137,30	R$ 274,60
39	Kit de medidas (litro, massa, comprimento)	conjuntos	5	R$ 25,25	R$ 126,25
40	Kit de sólidos geométricos	conjuntos	10	R$ 68,72	R$ 687,20
41	Baralhos psicopedagógicos interativos	jogos	10	R$ 29,31	R$ 293,10
42	Baralhos de sequência lógica	jogos	10	R$ 199,82	R$ 1.998,20
43	Xadrez	jogos	10	R$ 40,78	R$ 407,80
44	Damas	jogos	5	R$ 44,02	R$ 220,10
45	Banco Imobiliário Educativo	unidades	2	R$ 133,65	R$ 267,30
46	Jogo da Velha gigante	unidades	10	R$ 701,39	R$ 7.013,90
47	Cordas para atividades	unidades	30	R$ 13,18	R$ 395,40
48	Bambolês	unidades	30	R$ 3,29	R$ 98,70
49	Cones para circuitos	unidades	20	R$ 6,98	R$ 139,60
50	Bolas diversas	unidades	40	R$ 13,79	R$ 551,60
51	Livros de Literatura Infantil (Educação Infantil e 1º ao 3º ano)	livros	400	R$ 32,64	R$ 13.056,00
52	Livros de Literatura para 4º e 5º anos (Diário de um Banana, O Pequeno Príncipe, Malala, Coleção Vaga-Lume, etc.)	livros	250	R$ 50,11	R$ 12.527,50
53	Gibis variados	exemplares	300	R$ 10,08	R$ 3.024,00
54	Kits de musicalização (chocalhos, tambores, triângulos etc.)	kits	5	R$ 265,95	R$ 1.329,75
55	Quadros brancos portáteis	unidades	5	R$ 258,13	R$ 1.290,65
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 01					**R$ 65.264,24**

1.2. A licitação será realizada em lote único (Lote 01), composto pelos 55 (cinquenta e cinco) itens relacionados, devendo o licitante cotar todos os itens do lote, sob pena de desclassificação. A justificativa

técnica e econômica do agrupamento consta do item 7 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e aos preços unitários máximos.

1.4. O valor máximo global do lote e os valores unitários e totais de cada item indicados na tabela do item 1.1 constituem os preços máximos aceitáveis. Será desclassificada a proposta cujo valor global seja superior ao máximo do lote ou que contenha preço unitário superior ao valor máximo do respectivo item (critério de aceitabilidade de preços unitários – art. 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021).

1.5. A despesa é custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2026 por meio da emenda individual impositiva de autoria da Vereadora Raquel de Barros, à conta das dotações indicadas no item 14 do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados enquadrados como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI) ou sociedade cooperativa equiparada (art. 34 da Lei nº 11.488/2007), cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto e que estejam previamente credenciados na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (https://bllcompras.com), provedora do sistema eletrônico, na forma do respectivo regulamento de credenciamento.

2.1.1. O cadastro no SICAF não é condição de participação; a Administração poderá, contudo, consultar o SICAF e outros cadastros oficiais para fins de verificação das condições de habilitação e de eventuais sanções.

2.2. O lote único possui valor estimado inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e é, por isso, de participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. Consta dos autos justificativa de que não incidem, no caso, as hipóteses de afastamento do tratamento diferenciado previstas no art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo no mercado número expressivo de fornecedores enquadrados como ME/EPP aptos a fornecer materiais pedagógicos, conforme evidenciado na pesquisa de preços.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto ao enquadramento como ME/EPP;

2.5.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta (impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade);

2.5.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);

2.5.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

2.5.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, na forma do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

2.5.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, vedação que se justifica por se tratar de bens comuns, divisíveis em itens de baixo valor e amplamente disponíveis no mercado, de modo que a formação de consórcios não é necessária para viabilizar a disputa e poderia reduzir o número de competidores independentes (art. 15 da Lei nº 14.133/2021);

2.5.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.6. O impedimento previsto no item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica (art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.1. Neste certame, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, na forma do art. 17, caput, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório (art. 63, incisos I e IV, da Lei nº 14.133/2021);

3.2.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021; a cooperativa declarará que cumpre os requisitos do art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

3.3.1. Por se tratar de licitação de participação exclusiva de ME/EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame.

3.4. A falsidade das declarações de que tratam os itens 3.2 e 3.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após a abertura da sessão pública e a fase de envio de lances.

3.7. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor global do lote e, conforme campos disponibilizados pelo sistema, valores unitários e totais de cada item, em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais;

4.1.2. marca e fabricante (ou editora, para os itens 51 a 53) do produto ofertado;

4.1.3. descrição do objeto, contendo as informações exigidas nas especificações do Termo de Referência, de modo a permitir a identificação do bem ofertado.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante e, em caso de contratação, o contratado.

4.3. Não será admitida cotação parcial do lote, nem cotação de quantidade inferior à demandada para qualquer dos itens.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, fretes, seguros, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

4.6. É vedada a identificação do licitante na proposta cadastrada no sistema, sob pena de desclassificação, até o encerramento da fase de lances.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

5.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo, na plataforma BLL (https://bllcompras.com).

5.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos deste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que identifiquem o licitante, registrando a decisão no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos participantes.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, e somente estas participarão da fase de lances.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, pelo valor global do lote, sendo o intervalo mínimo de diferença entre lances de R$ 1,00 (um real).

5.5. Será adotado o modo de disputa ABERTO (art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): a etapa de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos e será prorrogada automaticamente por mais 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 (dois) minutos do período, inclusive nas prorrogações, até que não haja novos lances.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema; não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele recebido e registrado em primeiro lugar.

5.7. Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

5.8. Na hipótese de desconexão do sistema para a Pregoeira por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação expressa do fato aos participantes, no sistema eletrônico.

5.9. Por se tratar de certame de participação exclusiva de ME/EPP, não se aplica o empate ficto previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006. Havendo empate real, serão aplicados os critérios de desempate do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.10. Encerrada a fase de lances, a Pregoeira negociará condições mais vantajosas com o primeiro colocado do lote (art. 61 da Lei nº 14.133/2021), pelo sistema, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes, inclusive quando a proposta permanecer acima do preço máximo.

5.11. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar, pelo sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Pregoeira: (a) a proposta de preços adequada ao último lance, conforme modelo do Anexo IV, com os valores unitários e totais de todos os itens readequados ao valor global final, nenhum deles superior ao valor unitário máximo do respectivo item; e (b) catálogo, folder, ficha técnica ou foto do produto que permita aferir o atendimento às especificações, indicando, para os brinquedos e jogos destinados a menores de 14 anos, o número de registro/selo de certificação do INMETRO.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de lances e de negociação, a Pregoeira verificará a conformidade da melhor proposta do lote com os requisitos deste Edital, especialmente quanto às especificações técnicas do Termo de Referência e à compatibilidade do preço com o valor máximo aceitável.

6.2. Será desclassificada a proposta que (art. 59 da Lei nº 14.133/2021): contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas do Termo de Referência; apresentar valor global superior ao máximo do lote ou preço unitário superior ao máximo do respectivo item, mesmo após a negociação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigida; ou apresentar desconformidade insanável com outras exigências do Edital.

6.3. No caso de indício de inexequibilidade, a Pregoeira concederá ao licitante oportunidade de demonstrar a viabilidade de sua proposta, por meio de diligência (art. 59, § 2º), vedada a desclassificação automática por presunção.

6.4. Amostras. A Pregoeira poderá, justificadamente, exigir do licitante provisoriamente vencedor a apresentação de amostra de qualquer item, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação, a ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura, para avaliação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo quanto ao atendimento das especificações (art. 17, § 3º, e art. 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). A amostra aprovada poderá ser computada na entrega; a reprovada ou não apresentada implicará a desclassificação da proposta.

6.5. A Pregoeira poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade e a conformidade das propostas, bem como sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas (art. 64 da Lei nº 14.133/2021).

6.6. Serão realizadas, em relação ao licitante melhor classificado, consultas ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br).

6.7. Se a proposta melhor classificada não for aceitável, for desclassificada ou o licitante for inabilitado, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta que atenda ao Edital, podendo renovar a negociação.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Encerrado o julgamento, o licitante melhor classificado será convocado, pelo sistema, a encaminhar os documentos de habilitação abaixo relacionados, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pela Pregoeira (arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021).

7.1.1. Os documentos disponíveis em cadastros oficiais (SICAF ou cadastro da plataforma BLL) ou em sítios eletrônicos oficiais poderão ser consultados diretamente pela Pregoeira, dispensando-se sua reapresentação, ressalvada a hipótese de estarem vencidos.

7.2. Habilitação jurídica (art. 66):

7.2.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

7.2.2. microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.2.3. sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as alterações ou a consolidação, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição ou designação dos administradores;

7.2.4. sociedade cooperativa: estatuto registrado, ata de eleição dos administradores e registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou entidade estadual, se houver;

7.2.5. comprovação da condição de ME/EPP, mediante certidão simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente, emitida no exercício corrente.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista (art. 68):

7.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

7.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

7.3.3. certidão conjunta negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e às contribuições previdenciárias;

7.3.4. certificado de regularidade perante o FGTS (CRF);

7.3.5. certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas – CNDT;

7.3.6. certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.4. Habilitação econômico-financeira (art. 69): certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade. A empresa em recuperação judicial poderá participar desde que demonstre, por certidão ou decisão judicial, o acolhimento do plano de recuperação e sua capacidade econômica para a execução do contrato.

7.4.1. Não serão exigidos balanço patrimonial nem índices contábeis, em razão do valor estimado do lote, da natureza comum e de pronta entrega dos bens, em remessa única, e do pagamento condicionado ao recebimento definitivo, circunstâncias que reduzem o risco de inadimplemento e recomendam a preservação da competitividade (art. 18, inciso IX, e art. 69, caput, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Qualificação técnica: não será exigida, por se tratar de fornecimento de bens comuns de pronta entrega, sem complexidade que a justifique (art. 67 da Lei nº 14.133/2021).

7.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP somente será exigida para efeito de contratação; havendo restrição, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para regularização, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis (arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006).

7.7. Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com o mesmo CNPJ e endereço respectivo; a autenticidade de documentos digitais poderá ser verificada nos sítios oficiais dos emissores.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do lote; na hipótese de inabilitação, aplicar-se-á o disposto no item 6.7.

8. DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 (vinte) minutos concedido na sessão pública, manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão (art. 165, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2. Manifestada a intenção, o recorrente terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais, pelo sistema, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo do recorrente, assegurada vista dos autos.

8.3. O recurso terá efeito suspensivo quanto ao ato recorrido (art. 168 da Lei nº 14.133/2021).

8.4. A Pregoeira poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá decisão final em até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre elas: dar causa à inexecução parcial ou total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida; não manter a proposta, salvo por fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato no prazo; ensejar o retardamento da licitação ou da execução; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar a licitação ou o contrato; comportar-se de modo inidôneo; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

9.2. O licitante ou contratado que cometer infração ficará sujeito, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos.

9.3. Multas: moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela em mora, até o limite de 30 (trinta) dias; compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta, em caso de inexecução total ou recusa injustificada de assinatura, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A aplicação das sanções observará o processo de responsabilização dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, e as sanções de impedimento e inidoneidade serão registradas no CEIS/CNEP.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública (art. 164).

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados pela plataforma BLL ou pelo e-mail licitacao@peroladoeste.pr.gov.br, dirigidos à Pregoeira.

10.3. A resposta será divulgada no sistema e no sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vinculará os participantes e a Administração.

10.4. Acolhida a impugnação ou modificado o Edital de forma que afete a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, com divulgação pela mesma forma do texto original (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

11. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos, o processo será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, determinar o saneamento de irregularidades, revogar ou anular a licitação, ou adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita pela Administração (art. 90 da Lei nº 14.133/2021), admitida a assinatura eletrônica.

11.3. O adjudicatário deverá manter todas as condições de habilitação durante a execução do contrato (art. 92, inciso XVI).

11.4. Se o adjudicatário não assinar o contrato no prazo, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis, facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação (art. 90, §§ 2º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

11.5. A contratação formalizar-se-á mediante termo de contrato, conforme minuta do Anexo III, com vigência de 12 (doze) meses.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação do extrato deste Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio oficial do Município é condição de eficácia da licitação (art. 54 da Lei nº 14.133/2021), sem prejuízo da divulgação.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo fato superveniente que impeça a realização da sessão na data marcada, esta será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação em contrário.

12.3. Todas as referências de tempo observarão o horário oficial de Brasília – DF; os documentos deverão ser apresentados em língua portuguesa.

12.4. É facultada à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, observado o art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas.

12.6. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

12.7. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com base na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 30/2023 e nos princípios gerais de direito público.

12.8. O foro para dirimir questões relativas a este Edital será o da Comarca de Capanema, Estado do Paraná.

12.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos: ANEXO I – Termo de Referência; ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar; ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato; ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços; ANEXO V – Modelo de Declaração Unificada.

Pérola D'Oeste/PR, 05 de novembro de 2026.

ALCIR VALENTIM PIGOSO
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
(art. 6º, inciso XXIII, e art. 40, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Escola Municipal São Francisco de Assis, da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento à emenda individual impositiva ao orçamento municipal de autoria da Vereadora Raquel de Barros, nas condições, quantidades e especificações mínimas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
LOTE 01 – LOTE ÚNICO (itens 01 a 55)					
01	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – ALFABETO PONTILHADO ILUSTRADO: kit com, no mínimo, 26 (vinte e seis) carimbos, correspondentes às letras de A a Z em traçado pontilhado para cobrir, cada uma acompanhada de figura ilustrativa iniciada pela respectiva letra; carimbos com base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador para manuseio infantil; acondicionados em caixa ou estojo resistente.	kits	4	R$ 54,96	R$ 219,84
02	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS E QUANTIDADES: kit com, no mínimo, 20 (vinte) carimbos, contendo os algarismos de 0 a 9 e carimbos de figuras/quantidades correspondentes, para atividades de associação número-quantidade; base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador; acondicionados em caixa ou estojo resistente.	kits	4	R$ 34,16	R$ 136,64
03	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – OPERAÇÕES MATEMÁTICAS: kit com, no mínimo, 15 (quinze) carimbos, contendo os algarismos de 0 a 9 e os sinais de adição (+), subtração (−), multiplicação (×), divisão (÷) e igualdade (=), para montagem de operações em atividades escolares; base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador; acondicionados em caixa ou estojo resistente.	kits	5	R$ 32,28	R$ 161,40
04	BANNER PEDAGÓGICO DA TABUADA: banner com a tabuada completa da multiplicação (1 a 10), impresso em policromia em lona vinílica, com dimensões mínimas de 80 x 50 cm, acabamento com bastões superior e inferior e cordão para fixação.	unidades	5	R$ 59,67	R$ 298,35
05	BANNER PEDAGÓGICO DOS NÚMEROS (0 A 100): banner com os números de 0 a 100 (quadro numérico ou faixa numérica), impresso em policromia em lona vinílica, com área impressa mínima de 0,40 m² (ex.: 80 x 50 cm ou 300 x 30 cm), acabamento com bastões ou ilhoses e cordão para fixação.	unidades	4	R$ 59,73	R$ 238,92
06	CONJUNTO DE FAIXAS DO ALFABETO ILUSTRADO – QUATRO FORMAS: conjunto de faixas para parede de sala de aula contendo o alfabeto completo nas quatro formas de escrita (imprensa maiúscula, imprensa minúscula, cursiva maiúscula e cursiva minúscula), com figura ilustrativa para cada letra, impresso em policromia em lona vinílica ou papel plastificado de alta resistência, com comprimento total mínimo de 3 (três) metros.	conjuntos	10	R$ 43,52	R$ 435,20
07	CALENDÁRIO PEDAGÓGICO PERMANENTE: calendário de parede reutilizável, em lona, tecido ou MDF, com dimensões mínimas de 70 x 50 cm, contendo bolsos, velcro ou encaixes e fichas intercambiáveis para indicação do dia da semana, dia do mês, mês, ano, estações do ano e condições do tempo; fichas inclusas.	unidades	10	R$ 124,48	R$ 1.244,80
08	MATERIAL DOURADO – 611 PEÇAS: conjunto em madeira ou plástico rígido atóxico, contendo 611 peças, sendo 1 (um) cubo (milhar), 10 (dez) placas (centenas), 100 (cem) barras (dezenas) e 500 (quinhentos) cubinhos (unidades); acondicionado em caixa ou estojo.	conjuntos completos	10	R$ 118,71	R$ 1.187,10
09	ESCALA CUISENAIRE – 294 PEÇAS: conjunto com 294 barras em madeira ou MDF, em 10 (dez) cores e comprimentos de 1 a 10 cm, pintura atóxica, sem rebarbas; acondicionado em caixa ou estojo.	conjuntos	5	R$ 62,87	R$ 314,35
10	BLOCOS LÓGICOS – 48 PEÇAS: conjunto com 48 peças em madeira ou MDF, compreendendo 4 formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo), 3 cores (amarelo, azul e vermelho), 2 tamanhos e 2 espessuras, pintura atóxica, sem rebarbas; acondicionado em caixa ou estojo.	conjuntos	20	R$ 35,86	R$ 717,20
11	TANGRAM: conjunto com, no mínimo, 1 (um) jogo completo de 7 (sete) peças (5 triângulos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) em madeira ou MDF colorido, com base ou estojo para acondicionamento e cartela ou manual com modelos de figuras para montagem.	conjuntos	10	R$ 32,94	R$ 329,40

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
12	GEOPLANO: geoplano em plástico rígido ou madeira, com dimensões aproximadas de 24,5 x 24,5 cm, contendo malha quadriculada com, no mínimo, 121 pinos e, no verso, malha triangular ou circular; acompanha conjunto de elásticos coloridos.	unidades	2	R$ 74,67	R$ 149,34
13	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: jogo com 28 peças em madeira/MDF, impressas em policromia com letras e figuras correspondentes, peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm; acondicionado em caixa de madeira ou maleta.	jogos	10	R$ 24,92	R$ 249,20
14	DOMINÓ MATEMÁTICO – OPERAÇÕES: kit com 4 (quatro) jogos de dominó (adição, subtração, multiplicação e divisão), cada um com 28 peças em madeira/MDF impressas com operações e resultados, peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm; acondicionados em caixas de madeira ou maleta.	jogos	10	R$ 153,29	R$ 1.532,90
15	JOGO DA MEMÓRIA DE SÍLABAS: jogo com, no mínimo, 40 (quarenta) peças em MDF ou papelão empastado de alta resistência, impressas em policromia com sílabas e/ou figuras correspondentes, podendo acompanhar tabuleiros; acondicionado em caixa.	jogos	5	R$ 28,42	R$ 142,10
16	JOGO DA MEMÓRIA – PALAVRA E FIGURA: jogo com, no mínimo, 40 (quarenta) peças (20 pares) em MDF ou papelão empastado de alta resistência, impressas em policromia, relacionando figura e palavra escrita; acondicionado em caixa.	jogos	10	R$ 26,99	R$ 269,90
17	JOGO PEDAGÓGICO DE RIMAS: jogo com, no mínimo, 4 (quatro) cartelas/tabuleiros e 40 (quarenta) fichas ou cartas ilustradas para associação de palavras que rimam, em MDF ou papelão empastado, impressos em policromia; acompanha instruções; acondicionado em caixa.	jogos	5	R$ 73,16	R$ 365,80
18	JOGO PEDAGÓGICO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA: jogo ou kit com atividades lúdicas de consciência fonológica (rimas, aliterações, segmentação silábica e fonêmica), contendo, no mínimo, 40 (quarenta) cartas, fichas ou peças ilustradas em MDF ou papelão empastado e manual de orientação; acondicionado em caixa.	jogos	5	R$ 81,74	R$ 408,70
19	QUEBRA-CABEÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL: quebra-cabeça com peças grandes (entre 12 e 48 peças), em MDF ou papelão cartonado de alta espessura, impresso em policromia com temática infantil educativa, dimensões mínimas montado de 30 x 20 cm; acondicionado em caixa.	unidades	10	R$ 37,27	R$ 372,70
20	QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO EDUCATIVO: quebra-cabeça em MDF ou papelão cartonado, com, no mínimo, 60 (sessenta) peças, com temas educativos sortidos (mapas, corpo humano, animais, entre outros), impresso em policromia; acondicionado em caixa. Os temas serão distribuídos de forma variada entre as unidades.	unidades	5	R$ 36,30	R$ 181,50
21	MINI BLOCOS DE MONTAR: caixa ou pote com tampa contendo, no mínimo, 100 (cem) peças de encaixe em plástico atóxico, cores sortidas, indicado para crianças a partir de 3 anos.	caixas	10	R$ 32,28	R$ 322,80
22	BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO PEDAGÓGICO (OU SIMILAR): caixa, maleta ou sacola contendo, no mínimo, 400 (quatrocentas) peças de encaixe em plástico atóxico e resistente, em formatos variados (blocos, placas, rodas, eixos, telhados e bonecos, entre outros), cores sortidas.	caixas	10	R$ 208,75	R$ 2.087,50
23	CUBOS DE ENCAIXE: conjunto com, no mínimo, 5 (cinco) cubos coloridos em madeira ou MDF, de tamanhos progressivos, que se encaixam do menor ao maior, para trabalhar noções de tamanho, seriação e inclusão; pintura atóxica.	conjuntos	10	R$ 48,75	R$ 487,50
24	ALFABETO MÓVEL EM EVA: conjunto com, no mínimo, 70 (setenta) peças em EVA com letras em formato bastão (vogais e consoantes), com altura aproximada de 5 cm, cores variadas; acondicionado em embalagem própria para armazenamento.	conjuntos	5	R$ 39,46	R$ 197,30
25	ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO: conjunto com, no mínimo, 1.000 (mil) peças em plástico rígido colorido, contendo letras, números e sinais, com altura aproximada de 3 cm; acondicionado em embalagem plástica resistente com fechamento.	conjuntos	10	R$ 90,79	R$ 907,90
26	FANTOCHE DE MÃO: fantoche em feltro, pelúcia ou tecido, com altura entre 25 e 42 cm, com boca articulada ou abertura para manipulação, acabamento costurado; personagens diversos (família, profissões, animais e personagens de histórias infantis), com, no mínimo, 10 (dez) personagens distintos no total fornecido.	unidades	20	R$ 58,70	R$ 1.174,00
27	TEATRO DE FANTOCHES: estrutura em madeira e/ou MDF, com painel frontal ilustrado em policromia, abertura de palco com cortina em tecido e laterais dobráveis para apoio e armazenamento, sem rebarbas ou partes pontiagudas, com altura mínima do painel frontal de 90 cm.	unidades	5	R$ 265,66	R$ 1.328,30

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
28	GLOBO TERRESTRE: globo terrestre político, atualizado, com diâmetro mínimo de 30 cm, base e eixo inclinado em material resistente, com divisões territoriais e nomes em língua portuguesa.	unidades	2	R$ 167,36	R$ 334,72
29	MAPA-MÚNDI POLÍTICO: mapa-múndi político atualizado, em língua portuguesa, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação.	unidades	5	R$ 89,21	R$ 446,05
30	MAPA DO BRASIL POLÍTICO: mapa político-administrativo do Brasil, atualizado, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação.	unidades	5	R$ 51,09	R$ 255,45
31	MAPA DO PARANÁ: mapa político-administrativo do Estado do Paraná, atualizado, com divisão municipal, dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação.	unidades	5	R$ 91,79	R$ 458,95
32	MAPA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE: mapa atualizado do Município de Pérola D'Oeste/PR, contendo o perímetro urbano, as comunidades rurais, as principais vias e estradas e a hidrografia, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação. A base cartográfica oficial poderá ser disponibilizada pelo Município mediante solicitação da contratada.	unidades	10	R$ 93,31	R$ 933,10
33	BÚSSOLA ESCOLAR: bússola de orientação com agulha magnética, limbo graduado de 0° a 360°, base em acrílico ou plástico transparente com escala/régua, com cordão.	unidades	2	R$ 38,83	R$ 77,66
34	KIT PEDAGÓGICO DO SISTEMA SOLAR: modelo didático do Sistema Solar contendo o Sol e os 8 (oito) planetas, em material resistente (plástico, resina, madeira ou isopor revestido), com base/suporte para representação das órbitas e identificação dos astros, acompanhado de guia ou material didático explicativo.	conjuntos	2	R$ 475,78	R$ 951,56
35	ESQUELETO HUMANO DIDÁTICO: modelo anatômico do esqueleto humano em tamanho natural (altura aproximada de 168 a 180 cm), confeccionado em resina plástica rígida, articulado, com calota craniana removível e membros desmontáveis, montado em suporte com rodízios.	unidades	2	R$ 1.194,18	R$ 2.388,36
36	MICROSCÓPIO INFANTIL EDUCACIONAL: microscópio educativo para uso escolar, com ampliação mínima de 100x, iluminação por LED, ajuste de foco, acompanhado de lâminas e acessórios para preparação de amostras; alimentação por pilhas ou bateria.	unidades	2	R$ 117,22	R$ 234,44
37	LUPA PEDAGÓGICA: lupa de mão com lente em vidro ou acrílico óptico, diâmetro mínimo de 60 mm e aumento mínimo de 3x, com cabo em plástico resistente.	unidades	3	R$ 7,22	R$ 21,66
38	KIT DE CIÊNCIAS – EXPERIMENTOS: kit didático para realização de experimentos científicos (ex.: água, magnetismo, química, física), destinado ao ensino fundamental, contendo componentes para, no mínimo, 10 (dez) experimentos e manual de instruções em língua portuguesa; acondicionado em caixa.	conjuntos	2	R$ 137,30	R$ 274,60
39	KIT PEDAGÓGICO DE MEDIDAS: conjunto contendo, no mínimo: (a) medidas de capacidade – jogo com 4 (quatro) recipientes/copos graduados, sendo pelo menos um de 1 litro ou jogo de medidas graduadas em mililitros; (b) medidas de massa – jogo de medidores/dosadores com indicação em gramas ou conjunto de pesos plásticos; e (c) medida de comprimento – 1 (uma) fita métrica escolar de, no mínimo, 1,5 m ou régua de 1 m; em material plástico atóxico e resistente.	conjuntos	5	R$ 25,25	R$ 126,25
40	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: conjunto com, no mínimo, 11 (onze) sólidos geométricos em madeira, acrílico ou plástico rígido (entre eles cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera, pirâmides de base triangular e quadrada e prismas), com altura aproximada de 5 a 10 cm; acondicionado em caixa ou estojo.	conjuntos	10	R$ 68,72	R$ 687,20
41	BARALHO PSICOPEDAGÓGICO INTERATIVO: jogo de cartas com finalidade psicopedagógica (desenvolvimento cognitivo, linguagem, atenção e/ou habilidades socioemocionais), contendo, no mínimo, 40 (quarenta) cartas ilustradas em papel cartonado resistente ou plastificado e manual de orientação; acondicionado em caixa.	jogos	10	R$ 29,31	R$ 293,10
42	BARALHO/JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA: jogo pedagógico de sequências lógico-temporais, contendo, no mínimo, 15 (quinze) sequências de histórias com 3 a 6 cenas cada, em cartas ou fichas ilustradas em MDF ou papel cartonado resistente, e manual de orientação; acondicionado em caixa.	jogos	10	R$ 199,82	R$ 1.998,20
43	JOGO DE XADREZ: tabuleiro dobrável com dimensões mínimas de 40 x 40 cm e 32 (trinta e duas) peças em plástico resistente ou madeira, com rei de altura mínima de 6 cm; acondicionado em caixa ou estojo.	jogos	10	R$ 40,78	R$ 407,80
44	JOGO DE DAMAS: tabuleiro com dimensões mínimas de 40 x 40 cm e 24 (vinte e quatro) peças (12 de cada cor), em plástico resistente ou madeira; acondicionado em caixa ou estojo.	jogos	5	R$ 44,02	R$ 220,10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UN	QTDE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
45	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO (OU SIMILAR) EDUCATIVO: jogo de tabuleiro de negociação e educação financeira contendo, no mínimo, 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, cartões sorte/revés, cédulas ou cartão/máquina eletrônica, 80 casas/hotéis plásticos, 2 dados, 6 peões e manual de instruções.	unidades	2	R$ 133,65	R$ 267,30
46	JOGO DA VELHA GIGANTE: tabuleiro em lona, bagum ou material similar lavável, com dimensões mínimas de 150 x 150 cm, com marcação das casas costurada ou impressa, acompanhado de 10 (dez) peças em espuma revestida ou material macio (5 no formato "X" e 5 no formato "O"), com dimensões aproximadas de 30 x 30 cm, em cores contrastantes.	unidades	10	R$ 701,39	R$ 7.013,90
47	CORDA PARA ATIVIDADES: corda de pular individual, com comprimento entre 2 e 3 m, em nylon, PVC ou material sintético resistente, com manoplas plásticas ou emborrachadas.	unidades	30	R$ 13,18	R$ 395,40
48	BAMBOLÊ: bambolê em plástico resistente, com diâmetro mínimo de 60 cm, cores sortidas.	unidades	30	R$ 3,29	R$ 98,70
49	CONE PARA CIRCUITO: cone de treinamento/agilidade em plástico ou PVC flexível, com altura mínima de 18 cm (ou tipo chapéu chinês com diâmetro mínimo de 19 cm), cores vivas sortidas.	unidades	20	R$ 6,98	R$ 139,60
50	BOLAS DIVERSAS: bolas para atividades recreativas e de iniciação esportiva, em borracha, PVC ou material sintético, tamanhos e modelos sortidos (diâmetro entre 18 e 25 cm), cores variadas. A distribuição dos modelos será indicada na Ordem de Fornecimento.	unidades	40	R$ 13,79	R$ 551,60
51	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 3º ANO): livros impressos, novos, de literatura infantil, em língua portuguesa, adequados à faixa etária de 4 a 8 anos, ilustrados em cores, com capa brochura ou cartonada, com no mínimo 16 páginas; no mínimo 80 (oitenta) títulos distintos, com no máximo 5 (cinco) exemplares por título; a relação de títulos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo antes da entrega.	livros	400	R$ 32,64	R$ 13.056,00
52	LIVROS DE LITERATURA PARA 4º E 5º ANOS: livros impressos, novos, de literatura infantojuvenil, em língua portuguesa, adequados à faixa etária de 9 a 11 anos, com títulos consagrados e contemporâneos (a exemplo de "Diário de um Banana", "O Pequeno Príncipe", obras sobre Malala Yousafzai e títulos da Coleção Vaga-Lume); no mínimo 50 (cinquenta) títulos distintos, com no máximo 5 (cinco) exemplares por título; a relação de títulos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo antes da entrega. As obras citadas são exemplificativas do perfil desejado.	livros	250	R$ 50,11	R$ 12.527,50
53	GIBIS VARIADOS: revistas em quadrinhos infantis, novas, em língua portuguesa, com conteúdo adequado à faixa etária de 6 a 11 anos, formato mínimo de 13 x 19 cm e no mínimo 24 páginas, em edições/títulos variados (no mínimo 30 edições distintas).	exemplares	300	R$ 10,08	R$ 3.024,00
54	KIT DE MUSICALIZAÇÃO: kit de instrumentos musicais de percussão infantis com, no mínimo, 10 (dez) peças, contendo entre outros: chocalhos, tambor, triângulo, pandeiro, castanholas, clavas, reco-reco e guizos, em madeira e/ou material resistente e atóxico; acondicionado em bolsa ou caixa.	kits	5	R$ 265,95	R$ 1.329,75
55	QUADRO BRANCO PORTÁTIL: lousa/quadro portátil infantil com cavalete ou pedestal, altura aproximada de 1 m, com, no mínimo, uma face branca para marcador de quadro branco e área útil mínima de 45 x 45 cm, acompanhado de apagador e marcador.	unidades	5	R$ 258,13	R$ 1.290,65
VALOR MÁXIMO GLOBAL DO LOTE 01					**R$ 65.264,24**

1.2. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os itens serão licitados em lote único (Lote 01), julgado pelo menor preço global, com adjudicação de todo o lote a um único fornecedor, conforme justificativa do item 7 do Estudo Técnico Preliminar (art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

1.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (Anexo II) e no Documento de Formalização da Demanda, decorrendo da necessidade de equipar a

Escola Municipal São Francisco de Assis com materiais pedagógicos de alfabetização, matemática, ciências, geografia, literatura, musicalização e educação física, em atendimento à emenda individual impositiva de autoria da Vereadora Raquel de Barros.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Aquisição, em remessa única, dos 55 (cinquenta e cinco) itens de materiais pedagógicos especificados, novos e de primeiro uso, para uso coletivo em sala de aula, biblioteca, laboratório e atividades recreativas da unidade escolar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos, atóxicos, sem rebarbas, farpas ou partes cortantes, e estar acondicionados em embalagem original do fabricante, com identificação do produto, fabricante, faixa etária recomendada e composição.

4.2. Os brinquedos e jogos destinados a crianças menores de 14 (catorze) anos deverão possuir certificação compulsória do INMETRO, com selo de identificação da conformidade na embalagem, nos termos da Portaria INMETRO nº 302/2021 e suas atualizações (art. 42, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

4.3. Os livros e gibis (itens 51 a 53) deverão ser novos, em língua portuguesa, em edição regular de editora, e a relação de títulos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que se manifestará em até 5 (cinco) dias úteis, antes da entrega.

4.4. As especificações constituem requisitos mínimos; as dimensões indicadas como aproximadas admitem variação de ±10% (dez por cento). É vedada a indicação de marca, admitindo-se produtos de qualquer fabricante que atendam às especificações.

4.5. Garantia: os produtos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, ou a garantia do fabricante, se superior, sem prejuízo das disposições do Código de Defesa do Consumidor.

4.6. Sustentabilidade: sempre que possível, os produtos deverão utilizar madeira de origem legal ou reflorestada, tintas atóxicas e embalagens recicláveis, com o mínimo de volume necessário à proteção do produto.

4.7. Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021) e é vedada a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO – ENTREGA

5.1. A entrega será realizada em remessa única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Escola Municipal São Francisco de Assis ou em outro local no perímetro urbano de Pérola D'Oeste/PR indicado na Ordem de Fornecimento, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, mediante agendamento prévio com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

5.2. Todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga e descarga correm por conta da contratada.

5.3. Eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega deverá ser formalizado antes do seu vencimento, com a devida justificativa, e somente será admitido nas hipóteses do art. 137, § 1º, e do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo fiscal do contrato, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e definitivamente, em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação (art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Os bens em desacordo com as especificações, com defeito, avariados ou sem certificação, quando exigida, serão rejeitados, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, sem ônus para o contratante.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do produto nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar os bens no prazo, local e condições pactuados, em perfeitas condições de uso; responder pelos vícios e danos causados; substituir, às suas expensas, os bens rejeitados; manter, durante a execução, todas as condições de habilitação; arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; comunicar formalmente qualquer impossibilidade de cumprimento das obrigações; e submeter previamente a relação de títulos dos itens 51 a 53 à aprovação da Secretaria.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir a Ordem de Fornecimento; receber e conferir os bens; notificar a contratada sobre irregularidades; efetuar os pagamentos na forma pactuada; acompanhar e fiscalizar a execução por gestor e fiscal designados; e aplicar, garantido o contraditório, as sanções cabíveis.

9. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados por portaria, servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A liquidação da despesa ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis da liquidação, por transferência bancária à conta indicada pela contratada.

10.2. Em caso de atraso de pagamento imputável ao contratante, o valor será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die, entre o vencimento e o efetivo pagamento.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado (agosto de 2026); ultrapassado esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

12. DA FORMA E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA JUSTIFICATIVA DO LOTE ÚNICO

12.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, modo de disputa aberto, com critério de julgamento de menor preço global por lote (lote único – itens 01 a 55), com preço máximo unitário para cada item, participação exclusiva de ME/EPP e exigências de habilitação limitadas às previstas no Edital (arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021).

12.2. Justificativa do agrupamento em lote único. A reunião dos itens em lote único fundamenta-se no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual o parcelamento não será adotado quando a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do mesmo fornecedor, e na ressalva da Súmula nº 247 do TCU quanto à perda de economia de escala, conforme análise detalhada no item 7 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II), da qual se destacam:

12.2.1. Objeto homogêneo: todos os itens são materiais pedagógicos e didático-escolares destinados a uma mesma unidade escolar e comercializados pelo mesmo segmento de mercado (distribuidoras de material pedagógico, papelarias, comércios de brinquedos educativos e de livros); na pesquisa de preços, 17 fornecedores tiveram preços homologados para mais de um item desta relação, inclusive de áreas distintas;

12.2.2. Baixo valor da maioria dos itens: 35 dos 55 itens têm valor total inferior a R$ 500,00, e 11 deles inferior a R$ 200,00, valores que, em disputas isoladas, não remuneram os custos fixos de participação, faturamento e frete, com risco elevado de itens desertos ou fracassados;

12.2.3. Economia de escala: frete, embalagem e faturamento únicos e possibilidade de compensação de margens entre itens, favorecendo melhor preço global;

12.2.4. Redução dos custos de gestão: um único contrato, Ordem de Fornecimento, recebimento, liquidação e pagamento, em vez de até 55 fornecedores e procedimentos distintos;

12.2.5. Maior vantagem na contratação: entrega completa e simultânea do conjunto pedagógico em até 30 dias, viabilizando seu uso ainda no ano letivo e a execução integral da emenda impositiva no exercício de 2026.

12.3. Salvaguardas da competitividade e da economicidade. O agrupamento é acompanhado das seguintes medidas: (a) valor global compatível com o porte das ME/EPP do segmento e participação exclusiva desse público; (b) habilitação mínima, sem exigência de balanço, índices contábeis, atestado técnico ou garantias; (c) especificações mínimas sem indicação de marca e com tolerância dimensional, admitido o fornecimento por revendedores; (d) livros e gibis sem títulos específicos, com aprovação prévia da relação pela Secretaria; (e) ampla divulgação em plataforma eletrônica de alcance nacional; e (f) preço máximo unitário por item, com desclassificação da proposta que contenha qualquer preço unitário superior ao respectivo máximo, ainda que o global esteja dentro do limite.

12.4. Critério de aceitabilidade de preços. Serão aceitos somente a proposta e o lance cujo valor global não ultrapasse o valor máximo do lote e cujos preços unitários, na proposta readequada, não ultrapassem os valores máximos unitários da tabela do item 1.1, em aplicação analógica do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. A contratação abrangerá, de uma só vez, a totalidade dos itens do lote, vedada a aquisição posterior de subconjunto de itens (Acórdãos nº 1.872/2018 e nº 1.650/2020-TCU-Plenário).

13. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor máximo global estimado é de R$ 65.264,24 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme valores unitários e totais do item 1.1, apurados na Cesta de Preços constante dos autos, com a metodologia descrita no item 6 do Estudo Técnico Preliminar (Anexo II).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, do orçamento de 2026, referente à emenda individual impositiva de autoria da Vereadora Raquel de Barros:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - EDUCAÇÃO – Educando com Qualidade e Cidadania

Ação: 2.22 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Despesa 395 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.600,00

Fonte de recurso:1200 - Emendas Parlamentares Impositivas Vereadores - Ordinário - 1.749.0000

15. DAS SANÇÕES

15.1. Aplicam-se as infrações e sanções previstas no item 9 do Edital e na minuta de contrato (Anexo III), nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Pérola D'Oeste/PR, 30 de outubro de 2026.

ROSANI MARIA HEINTZE GIONGO
Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
(art. 6º, inciso XX, e art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Escola Municipal São Francisco de Assis atende alunos da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A equipe pedagógica identificou a insuficiência e o desgaste do acervo de materiais pedagógicos, que limitam o trabalho com metodologias ativas, o ensino por meio de materiais concretos e manipuláveis, a alfabetização e o letramento, o incentivo à leitura e as práticas corporais.

1.2. A aquisição dos materiais relacionados permitirá o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC e no Referencial Curricular do Paraná, favorecendo a aprendizagem lúdica, a recomposição das aprendizagens e o atendimento às necessidades específicas dos alunos. Os recursos decorrem de emenda individual impositiva ao orçamento municipal de 2026, de autoria da Vereadora Raquel de Barros, de execução obrigatória.

1.3. Previsão e formalização no Plano de Contratações Anual (art. 12, inciso VII, e art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021). A destinação específica da emenda impositiva foi definida no curso do exercício de 2026, posteriormente à consolidação do planejamento anual de contratações do Município, razão pela qual o objeto não constou da versão original do Plano de Contratações Anual. Trata-se de demanda superveniente. Diante disso, com fundamento no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 30/2023 e, subsidiariamente, no Decreto Federal nº 10.947/2022, fica formalizada nos autos, por meio deste Estudo Técnico Preliminar e do Documento de Formalização da Demanda, a inclusão do objeto na revisão do Plano de Contratações Anual do exercício de 2026, cabendo ao setor responsável a atualização do PCA.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Bens comuns, novos, atóxicos, com certificação INMETRO para brinquedos destinados a menores de 14 anos, garantia mínima de 90 dias, entrega única em até 30 dias, especificações mínimas conforme o Termo de Referência, vedada a indicação de marca (art. 9º, inciso I, e art. 41 da Lei nº 14.133/2021). Para o acervo literário, exige-se diversidade mínima de títulos e aprovação prévia da relação pela Secretaria.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

3.1. A pesquisa no PNCP identificou grande número de contratações públicas recentes de objetos similares, com fornecedores diversos, em sua maioria enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, o que confirma a natureza comum dos bens e a viabilidade de disputa por pregão eletrônico com participação exclusiva de ME/EPP.

3.2. Alternativas consideradas: (a) doação ou cessão de materiais por outros entes – inexistente oferta com a variedade e a quantidade necessárias; (b) adesão a ata de registro de preços de outro órgão – não localizada ata vigente que contemple o conjunto dos itens, além de exigir justificativa de vantajosidade (art. 86, § 2º); (c) contratação direta por dispensa em razão do valor – embora o valor estimado (R$ 65.264,24) seja inferior ao limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/2025), a margem é reduzida e a contratação direta limitaria a competição; (d) pregão eletrônico em lote único – selecionado, por ampliar a competitividade, favorecer preços mais vantajosos e conferir maior transparência à aplicação dos recursos da emenda, com fornecimento integral por um único contratado (item 7).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Aquisição, em remessa única, de 55 (cinquenta e cinco) itens de materiais pedagógicos, compreendendo recursos de alfabetização (carimbos, faixas, alfabetos móveis, jogos de memória, rimas e consciência fonológica), materiais manipuláveis de matemática (material dourado, escala Cuisenaire, blocos lógicos, tangram, geoplano, dominós, sólidos geométricos), recursos de ciências e geografia (globo, mapas, bússolas, sistema solar, esqueleto, microscópio, lupas, kits de experimentos e de medidas), jogos e materiais lúdicos, materiais de educação física, acervo de literatura e gibis, kits de musicalização e quadros portáteis.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Os quantitativos foram definidos pela equipe gestora da Escola Municipal São Francisco de Assis, na Relação de Materiais Pedagógicos Necessários de 12 de agosto de 2026, considerando o número de turmas, o uso coletivo e rotativo dos materiais entre as salas e a composição do acervo literário por faixa etária, conforme tabela do Termo de Referência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Valor total estimado de R$ 65.264,24 (sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), apurado em pesquisa de preços realizada na forma do art. 23, caput e § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, consolidada na Cesta de Preços (Relatório de Cotação – Demanda nº 2972), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Nº FONTES PNCP	FAIXA DE PREÇOS VÁLIDOS (menor – maior)	CV (%)	VALOR UNIT. (MÉDIA)	VALOR TOTAL
LOTE 01 – LOTE ÚNICO (itens 01 a 55)							
01	Carimbos de alfabeto pontilhado ilustrado	4	3	R$ 42,55 – R$ 75,00	31,88%	R$ 54,96	R$ 219,84
02	Carimbos pedagógicos de associação de números	4	3	R$ 21,08 – R$ 41,39	33,22%	R$ 34,16	R$ 136,64
03	Carimbos de operações matemáticas	5	4	R$ 30,00 – R$ 37,10	10,39%	R$ 32,28	R$ 161,40
04	Banner da Tabuada	5	3	R$ 55,00 – R$ 65,00	8,44%	R$ 59,67	R$ 298,35
05	Banner dos Números (0 a 100)	4	4	R$ 37,00 – R$ 75,00	28,00%	R$ 59,73	R$ 238,92
06	Faixas do alfabeto (quatro formas: imprensa maiúscula, minúscula, cursiva maiúscula e cursiva minúscula)	10	4	R$ 32,00 – R$ 59,90	27,04%	R$ 43,52	R$ 435,20
07	Calendário pedagógico permanente	10	3	R$ 93,53 – R$ 140,00	21,53%	R$ 124,48	R$ 1.244,80
08	Material Dourado	10	4	R$ 66,66 – R$ 192,00	48,08%	R$ 118,71	R$ 1.187,10
09	Escala Cuisenaire	5	4	R$ 46,47 – R$ 79,00	28,74%	R$ 62,87	R$ 314,35
10	Blocos lógicos	20	4	R$ 30,00 – R$ 42,82	18,19%	R$ 35,86	R$ 717,20
11	Tangram	10	5	R$ 19,90 – R$ 45,00	29,66%	R$ 32,94	R$ 329,40
12	Geoplano	2	5	R$ 65,90 – R$ 90,32	13,46%	R$ 74,67	R$ 149,34
13	Dominó de alfabetização	10	5	R$ 17,70 – R$ 38,02	35,36%	R$ 24,92	R$ 249,20
14	Dominó matemático	10	3	R$ 147,00 – R$ 161,35	4,79%	R$ 153,29	R$ 1.532,90
15	Jogos da memória das sílabas	5	5	R$ 18,00 – R$ 41,11	36,57%	R$ 28,42	R$ 142,10
16	Jogos da memória (palavra e figura)	10	5	R$ 15,00 – R$ 40,48	37,60%	R$ 26,99	R$ 269,90
17	Jogos de rimas	5	4	R$ 57,00 – R$ 95,00	25,53%	R$ 73,16	R$ 365,80
18	Jogos de consciência fonológica	5	5	R$ 51,30 – R$ 118,00	32,77%	R$ 81,74	R$ 408,70
19	Quebra-cabeças (Educação Infantil)	10	5	R$ 20,65 – R$ 53,00	37,30%	R$ 37,27	R$ 372,70
20	Quebra-cabeças (mapas, corpo humano, animais, etc.)	5	4	R$ 28,20 – R$ 53,00	31,79%	R$ 36,30	R$ 181,50
21	Mini blocos de montar	10	5	R$ 26,10 – R$ 45,20	25,05%	R$ 32,28	R$ 322,80
22	LEGO pedagógico ou similar	10	4	R$ 141,00 – R$ 280,00	30,28%	R$ 208,75	R$ 2.087,50
23	Cubos de encaixe	10	5	R$ 29,30 – R$ 89,60	48,64%	R$ 48,75	R$ 487,50
24	Alfabeto móvel EVA	5	5	R$ 32,67 – R$ 47,90	13,95%	R$ 39,46	R$ 197,30
25	Alfabeto móvel plástico	10	4	R$ 63,89 – R$ 129,74	31,95%	R$ 90,79	R$ 907,90
26	Fantoches diversos	20	4	R$ 28,29 – R$ 90,00	44,82%	R$ 58,70	R$ 1.174,00
27	Teatro de fantoches	5	5	R$ 150,00 – R$ 434,99	44,40%	R$ 265,66	R$ 1.328,30
28	Globo terrestre	2	5	R$ 110,00 – R$ 247,00	35,08%	R$ 167,36	R$ 334,72
29	Mapas-múndi	5	5	R$ 60,00 – R$ 118,99	30,62%	R$ 89,21	R$ 446,05
30	Mapas do Brasil	5	5	R$ 30,00 – R$ 65,43	33,65%	R$ 51,09	R$ 255,45
31	Mapas do Paraná	5	4	R$ 73,17 – R$ 120,25	21,90%	R$ 91,79	R$ 458,95
32	Mapas do Município	10	5	R$ 30,82 – R$ 133,00	42,92%	R$ 93,31	R$ 933,10
33	Bússolas escolares	2	4	R$ 21,84 – R$ 47,00	29,75%	R$ 38,83	R$ 77,66
34	Kit Sistema Solar	2	5	R$ 433,05 – R$ 524,00	8,45%	R$ 475,78	R$ 951,56
35	Esqueleto humano didático	2	5	R$ 843,37 – R$ 1.400,00	21,41%	R$ 1.194,18	R$ 2.388,36
36	Microscópio infantil	2	4	R$ 103,90 – R$ 145,50	16,59%	R$ 117,22	R$ 234,44
37	Lupa pedagógica	3	4	R$ 6,44 – R$ 8,40	11,58%	R$ 7,22	R$ 21,66
38	Kit de Ciências (experimentos)	2	3	R$ 89,00 – R$ 172,90	31,59%	R$ 137,30	R$ 274,60
39	Kit de medidas (litro, massa, comprimento)	5	3	R$ 15,57 – R$ 38,90	48,16%	R$ 25,25	R$ 126,25

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	Nº FONTES PNCP	FAIXA DE PREÇOS VÁLIDOS (menor – maior)	CV (%)	VALOR UNIT. (MÉDIA)	VALOR TOTAL
40	Kit de sólidos geométricos	10	4	R$ 56,00 – R$ 83,86	18,91%	R$ 68,72	R$ 687,20
41	Baralhos psicopedagógicos interativos	10	4	R$ 25,00 – R$ 32,00	10,77%	R$ 29,31	R$ 293,10
42	Baralhos de sequência lógica	10	4	R$ 150,00 – R$ 249,00	20,71%	R$ 199,82	R$ 1.998,20
43	Xadrez	10	5	R$ 23,50 – R$ 50,00	25,54%	R$ 40,78	R$ 407,80
44	Damas	5	5	R$ 20,00 – R$ 71,90	48,03%	R$ 44,02	R$ 220,10
45	Banco Imobiliário Educativo	2	4	R$ 122,00 – R$ 156,14	11,60%	R$ 133,65	R$ 267,30
46	Jogo da Velha gigante	10	3	R$ 590,00 – R$ 764,15	13,79%	R$ 701,39	R$ 7.013,90
47	Cordas para atividades	30	4	R$ 8,60 – R$ 20,00	36,69%	R$ 13,18	R$ 395,40
48	Bambolês	30	5	R$ 2,48 – R$ 4,99	31,59%	R$ 3,29	R$ 98,70
49	Cones para circuitos	20	4	R$ 2,00 – R$ 14,40	77,79%	R$ 6,98	R$ 139,60
50	Bolas diversas	40	3	R$ 10,50 – R$ 16,88	23,17%	R$ 13,79	R$ 551,60
51	Livros de Literatura Infantil (Educação Infantil e 1º ao 3º ano)	400	4	R$ 22,90 – R$ 42,90	25,06%	R$ 32,64	R$ 13.056,00
52	Livros de Literatura para 4º e 5º anos (Diário de um Banana, O Pequeno Príncipe, Malala, Coleção Vaga-Lume, etc.)	250	3	R$ 44,00 – R$ 54,31	10,80%	R$ 50,11	R$ 12.527,50
53	Gibis variados	300	4	R$ 8,00 – R$ 15,00	32,85%	R$ 10,08	R$ 3.024,00
54	Kits de musicalização (chocalhos, tambores, triângulos etc.)	5	2	R$ 250,00 – R$ 281,90	8,48%	R$ 265,95	R$ 1.329,75
55	Quadros brancos portáteis	5	5	R$ 110,00 – R$ 410,00	52,41%	R$ 258,13	R$ 1.290,65
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01							**R$ 65.264,24**

6.2. Metodologia. A estimativa fundou-se em cesta de preços formada por contratações similares de outros entes públicos, homologadas e publicadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP no período de 12 (doze) meses anteriores à pesquisa (art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), parâmetro prioritário por refletir os preços efetivamente pagos pela Administração. Foram expurgados os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados (art. 6º, § 4º, da IN SEGES/ME nº 65/2021), e o valor unitário de referência corresponde à média aritmética simples dos preços válidos (art. 6º, inciso I, da mesma Instrução Normativa). A pesquisa foi consolidada em agosto de 2026, mês adotado como data-base do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei nº 14.133/2021).

6.3. Justificativa da adoção da média nos itens com coeficiente de variação superior a 25%. Nos itens em que o coeficiente de variação superou 25%, a dispersão decorre da diversidade de configurações, materiais e quantidades de peças dos produtos contratados por diferentes órgãos, e não de preços manifestamente destoantes, que foram previamente expurgados. Considerando o baixo valor unitário desses itens, a adoção da média preserva a atratividade do certame e reduz o risco de itens desertos, sem prejuízo da economicidade, pois o preço final será definido pela disputa de lances e pela negociação (art. 61 da Lei nº 14.133/2021).

6.4. Justificativa do item 54 (kits de musicalização), estimado com base em 2 (dois) preços. Trata-se de conjunto de instrumentos com composição variável, para o qual foram localizadas apenas duas contratações similares válidas no período; os preços obtidos são próximos (coeficiente de variação de 8,48%), o que confere confiabilidade ao valor de referência, admitindo-se excepcionalmente a estimativa com base em menos de três preços, nos termos do art. 6º, § 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, mediante aprovação da autoridade competente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO – AGRUPAMENTO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO

7.1. Fundamento normativo. O art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 exige que o Estudo Técnico Preliminar contenha as justificativas para o parcelamento ou não da contratação. O parcelamento é a regra nas compras, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso (art. 40, inciso V, alínea "b"), devendo ser considerados a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado (art. 40, § 2º). A própria Lei, contudo, determina que o parcelamento não será adotado quando "a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor" (art. 40, § 3º, inciso I). No mesmo sentido, a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União ressalva a adjudicação por item quando houver "prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia

de escala", e o TCU assentou que o postulado da competitividade "não é um fim em si mesmo", devendo ser observados também a eficiência administrativa e o ganho de escala, cabendo ao gestor demonstrar que a ausência de parcelamento não restringe indevidamente a competição e promove ganhos para a Administração (Acórdão nº 2.529/2021-TCU-Plenário). Os itens seguintes apresentam essa demonstração.

7.2. Caracterização do objeto. Os 55 (cinquenta e cinco) itens compõem um único conjunto de materiais pedagógicos destinado a uma mesma unidade escolar, com a seguinte distribuição por área:

ÁREA / CATEGORIA	Nº DE ITENS	VALOR ESTIMADO	% DO TOTAL
Alfabetização e linguagem	13	R$ 6.868,68	10,5%
Matemática	12	R$ 6.229,91	9,5%
Ciências e geografia	11	R$ 6.376,55	9,8%
Jogos, construção e ludicidade	10	R$ 13.375,90	20,5%
Educação física e recreação	4	R$ 1.185,30	1,8%
Literatura e leitura	3	R$ 28.607,50	43,8%
Musicalização e quadros portáteis	2	R$ 2.620,40	4,0%
TOTAL DO LOTE 01	**55**	**R$ 65.264,24**	**100,0%**

7.3. Perfil de valor dos itens. Dos 55 itens, 35 (63%) têm valor total estimado inferior a R$ 500,00 e, somados, representam apenas R$ 9.332,72 (14,3% do total); 11 itens têm valor total inferior a R$ 200,00, a exemplo das lupas pedagógicas (item 37 – R$ 21,66), das bússolas (item 33 – R$ 77,66), dos bambolês (item 48 – R$ 98,70) e do kit de medidas (item 39 – R$ 126,25). Em disputas isoladas, valores dessa ordem não cobrem, para o fornecedor, os custos fixos de participação no certame, de emissão de documento fiscal, de embalagem e de frete até o Município, situado no Sudoeste do Paraná, o que torna provável a ocorrência de itens desertos ou fracassados e a necessidade de novos procedimentos.

7.4. Alternativas de modelagem avaliadas. Em atenção ao art. 40, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, foram comparadas as seguintes formas de divisão do objeto:

ALTERNATIVA	VANTAGENS	DESVANTAGENS E RISCOS	CONCLUSÃO
A) Adjudicação por item (55 disputas independentes)	Máxima divisão do objeto; permite a participação de fornecedores de um único produto.	35 itens com valor total inferior a R$ 500,00; alto risco de itens desertos e de repetição do certame; possibilidade de até 55 fornecedores, com igual número de empenhos, notas fiscais, entregas, recebimentos, liquidações e pagamentos; entregas fragmentadas e em datas diversas; risco de não execução integral da emenda no exercício.	Rejeitada: o custo de gestão e o risco de insucesso superam o potencial ganho de competição.
B) Lotes por área (7 lotes, conforme item 7.2)	Reduz o número de disputas e agrupa itens afins.	Lotes residuais de baixo valor (educação física: R$ 1.185,30; musicalização e quadros: R$ 2.620,40), igualmente pouco atrativos; divisão artificial, pois os mesmos fornecedores atuam em todas as áreas (item 7.5); múltiplos contratos e entregas para uma mesma escola.	Rejeitada: não elimina os riscos da alternativa A e mantém custos de gestão multiplicados.
C) Lote único com preço máximo por item	Economia de escala; frete e entrega únicos; um só contrato, fiscal, recebimento e pagamento; compensação de margens entre itens; entrega completa do conjunto pedagógico.	Exige do licitante o fornecimento de todos os itens; mitigado pelas salvaguardas do item 7.8 e pelo valor global compatível com o porte das ME/EPP do segmento.	Adotada, com fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Homogeneidade do mercado fornecedor. A pesquisa de preços evidenciou que os itens são comercializados pelo mesmo segmento de mercado – distribuidoras de materiais pedagógicos, papelarias e comércios de brinquedos educativos e de livros –, em sua maioria microempresas e empresas de pequeno porte. Dos 81 (oitenta e um) fornecedores vencedores identificados nas contratações públicas que compõem a Cesta de Preços, 17 (dezessete) forneceram mais de um dos itens desta relação, inclusive de áreas diferentes: um mesmo fornecedor teve preços homologados para 5 (cinco) itens (banner da tabuada, calendário pedagógico, tangram, mapa-múndi e mapa do Brasil); a empresa Lale Brinquedos Ltda. para 4 (quatro) itens (material dourado, jogo da memória, alfabeto móvel e teatro de fantoches); a BJ Barbosa Comércio & Serviços Ltda. para jogos de rimas, consciência fonológica e alfabeto móvel; e a Big Comércio e Atacadista Ltda. para alfabeto móvel em EVA e kit de musicalização. Como a pesquisa registra apenas o item homologado em cada processo consultado, esses números subestimam a amplitude real do portfólio desses fornecedores. Trata-se,

portanto, de objeto homogêneo, cuja reunião em lote não exige especialização distinta nem restringe o universo de potenciais competidores.

7.6. Acervo literário (itens 51 a 53). Os livros e gibis representam 43,8% do valor estimado e foram mantidos no lote porque: (a) não se exigem títulos, autores ou editoras específicos, mas perfis de acervo por faixa etária, com aprovação prévia da relação pela Secretaria, o que permite o fornecimento por qualquer distribuidora do segmento educacional; (b) o acervo integra o mesmo projeto pedagógico de alfabetização e incentivo à leitura atendido pelos demais itens; e (c) a segregação dos livros em lote próprio deixaria os 52 itens remanescentes, de baixo valor, sujeitos às mesmas razões de agrupamento aqui expostas, duplicando contratos, entregas e fiscalização para uma única escola, sem ganho competitivo demonstrável.

7.7. Ganhos para a Administração (art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): (a) economia de escala, pela diluição dos custos fixos de proposta, habilitação, faturamento, embalagem e frete em um único fornecimento, permitindo ao licitante compensar margens entre itens e ofertar melhor preço global; (b) redução dos custos de gestão contratual, com um único contrato, uma única Ordem de Fornecimento, um único recebimento, uma única liquidação e um único pagamento, em vez de até 55; (c) maior vantagem na contratação, pela entrega completa e simultânea do conjunto pedagógico em até 30 dias, pela redução do risco de itens desertos e de novos certames e pela execução integral da emenda impositiva no exercício de 2026.

7.8. Preservação da competitividade e salvaguardas (art. 40, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). Para que o agrupamento não restrinja indevidamente a disputa nem gere distorções de preço, o certame adota as seguintes medidas:

7.8.1. valor global de R$ 65.264,24, compatível com o porte das empresas do segmento, e participação exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006);

7.8.2. pregão na forma eletrônica, com ampla divulgação no sítio oficial do Município e em plataforma de alcance nacional, permitindo a participação de fornecedores de qualquer localidade;

7.8.3. habilitação limitada ao indispensável: não se exigem balanço patrimonial, índices contábeis, atestado de capacidade técnica, garantia de proposta ou garantia contratual;

7.8.4. especificações mínimas, sem indicação de marca, com tolerância de ±10% nas dimensões aproximadas, admitindo-se produtos de quaisquer fabricantes e o fornecimento por revendedores e distribuidores;

7.8.5. critério de aceitabilidade de preços unitários: cada item possui preço máximo, sendo desclassificada a proposta com qualquer preço unitário superior ao respectivo máximo, ainda que o valor global esteja dentro do limite, em aplicação analógica do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

7.8.6. obrigatoriedade de cotação de todos os itens e de apresentação da proposta readequada item a item após a fase de lances, com negociação pela Pregoeira (art. 61 da Lei nº 14.133/2021);

7.8.7. contratação imediata e integral de todos os itens do lote, em quantidade certa, sem registro de preços, o que afasta a aquisição posterior de subconjuntos de itens com preços não vantajosos, em consonância com a orientação dos Acórdãos nº 1.872/2018 e nº 1.650/2020, ambos do TCU-Plenário.

7.9. Conclusão. Demonstrados a homogeneidade do objeto e do mercado fornecedor, o elevado risco de insucesso da adjudicação por item, os ganhos de escala e de gestão e a adoção de salvaguardas que preservam a competitividade e a economicidade, conclui-se que o agrupamento dos 55 itens em lote único, com critério de julgamento de menor preço global e preços máximos unitários, é a solução técnica e economicamente mais vantajosa, nos termos do art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e da Súmula nº 247 do TCU. Em caso de licitação deserta ou fracassada, a modelagem será reavaliada, inclusive quanto à divisão do objeto em lotes.

7.10. Sendo o valor do lote inferior a R$ 80.000,00, a participação será exclusiva de ME/EPP (art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006), não incidindo as exceções do art. 49 do mesmo diploma, dada a existência de número expressivo de fornecedores enquadrados, evidenciada na pesquisa de preços (item 7.5).

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias à consecução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Enriquecimento do ambiente de aprendizagem; melhoria dos indicadores de alfabetização e de matemática; incentivo à leitura; promoção de práticas corporais, artísticas e científicas; e execução integral da emenda impositiva no exercício de 2026.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E IMPACTOS AMBIENTAIS

10.1. Designação de gestor e fiscal do contrato e organização de espaço para armazenamento dos materiais na escola. Os impactos ambientais são mínimos e mitigados pelos requisitos de sustentabilidade do Termo de Referência (madeira legal, tintas atóxicas e embalagens recicláveis).

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. Com base nos elementos acima, declara-se viável a contratação pretendida, nos termos do art. 18, § 1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Pérola D'Oeste/PR, 27 de outubro de 2026.

ROSANI MARIA HEITZE GIONGO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO III
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

O **MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.924.290/0001-69, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 290, Centro, CEP 85.740-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edsom Luiz Bagetti, portador do RG nº 3.719.625-8 e do CPF nº 629.393.609-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, regido pela Lei nº 14.133/2021 e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Escola Municipal São Francisco de Assis, da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento à emenda individual impositiva ao orçamento municipal de autoria da Vereadora Raquel de Barros, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital) e proposta da CONTRATADA, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

1.2. Itens e valores contratados (Lote 01 – lote único), conforme proposta readequada da CONTRATADA:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 – LOTE ÚNICO (itens 01 a 55)						
01	Carimbos de alfabeto pontilhado ilustrado		kits	4	R$ _____	R$ _____
02	Carimbos pedagógicos de associação de números		kits	4	R$ _____	R$ _____
03	Carimbos de operações matemáticas		kits	5	R$ _____	R$ _____
04	Banner da Tabuada		unidades	5	R$ _____	R$ _____
05	Banner dos Números (0 a 100)		unidades	4	R$ _____	R$ _____
06	Faixas do alfabeto (quatro formas: imprensa maiúscula, minúscula, cursiva maiúscula e cursiva minúscula)		conjuntos	10	R$ _____	R$ _____
07	Calendário pedagógico permanente		unidades	10	R$ _____	R$ _____
08	Material Dourado		conjuntos completos	10	R$ _____	R$ _____
09	Escala Cuisenaire		conjuntos	5	R$ _____	R$ _____
10	Blocos lógicos		conjuntos	20	R$ _____	R$ _____
11	Tangram		conjuntos	10	R$ _____	R$ _____
12	Geoplano		unidades	2	R$ _____	R$ _____
13	Dominó de alfabetização		jogos	10	R$ _____	R$ _____
14	Dominó matemático		jogos	10	R$ _____	R$ _____
15	Jogos da memória das sílabas		jogos	5	R$ _____	R$ _____
16	Jogos da memória (palavra e figura)		jogos	10	R$ _____	R$ _____
17	Jogos de rimas		jogos	5	R$ _____	R$ _____
18	Jogos de consciência fonológica		jogos	5	R$ _____	R$ _____
19	Quebra-cabeças (Educação Infantil)		unidades	10	R$ _____	R$ _____
20	Quebra-cabeças (mapas, corpo humano, animais, etc.)		unidades	5	R$ _____	R$ _____
21	Mini blocos de montar		caixas	10	R$ _____	R$ _____
22	LEGO pedagógico ou similar		caixas	10	R$ _____	R$ _____
23	Cubos de encaixe		conjuntos	10	R$ _____	R$ _____

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	Alfabeto móvel EVA		conjuntos	5	R$ _____	R$ _____
25	Alfabeto móvel plástico		conjuntos	10	R$ _____	R$ _____
26	Fantoches diversos		unidades	20	R$ _____	R$ _____
27	Teatro de fantoches		unidades	5	R$ _____	R$ _____
28	Globo terrestre		unidades	2	R$ _____	R$ _____
29	Mapas-múndi		unidades	5	R$ _____	R$ _____
30	Mapas do Brasil		unidades	5	R$ _____	R$ _____
31	Mapas do Paraná		unidades	5	R$ _____	R$ _____
32	Mapas do Município		unidades	10	R$ _____	R$ _____
33	Bússolas escolares		unidades	2	R$ _____	R$ _____
34	Kit Sistema Solar		conjuntos	2	R$ _____	R$ _____
35	Esqueleto humano didático		unidades	2	R$ _____	R$ _____
36	Microscópio infantil		unidades	2	R$ _____	R$ _____
37	Lupa pedagógica		unidades	3	R$ _____	R$ _____
38	Kit de Ciências (experimentos)		conjuntos	2	R$ _____	R$ _____
39	Kit de medidas (litro, massa, comprimento)		conjuntos	5	R$ _____	R$ _____
40	Kit de sólidos geométricos		conjuntos	10	R$ _____	R$ _____
41	Baralhos psicopedagógicos interativos		jogos	10	R$ _____	R$ _____
42	Baralhos de sequência lógica		jogos	10	R$ _____	R$ _____
43	Xadrez		jogos	10	R$ _____	R$ _____
44	Damas		jogos	5	R$ _____	R$ _____
45	Banco Imobiliário Educativo		unidades	2	R$ _____	R$ _____
46	Jogo da Velha gigante		unidades	10	R$ _____	R$ _____
47	Cordas para atividades		unidades	30	R$ _____	R$ _____
48	Bambolês		unidades	30	R$ _____	R$ _____
49	Cones para circuitos		unidades	20	R$ _____	R$ _____
50	Bolas diversas		unidades	40	R$ _____	R$ _____
51	Livros de Literatura Infantil (Educação Infantil e 1º ao 3º ano)		livros	400	R$ _____	R$ _____
52	Livros de Literatura para 4º e 5º anos (Diário de um Banana, O Pequeno Príncipe, Malala, Coleção Vaga-Lume, etc.)		livros	250	R$ _____	R$ _____
53	Gibis variados		exemplares	300	R$ _____	R$ _____
54	Kits de musicalização (chocalhos, tambores, triângulos etc.)		kits	5	R$ _____	R$ _____
55	Quadros brancos portáteis		unidades	5	R$ _____	R$ _____
VALOR GLOBAL DO LOTE 01						**R$** _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da garantia dos bens.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total do contrato é de R$ _____ (_____), incluídas todas as despesas com transporte, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Entrega em remessa única, no prazo de 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, na Escola Municipal São Francisco de Assis ou em outro local no perímetro urbano de Pérola D'Oeste/PR indicado na Ordem de Fornecimento, mediante agendamento prévio, conforme o item 5 do Termo de Referência.

4.2. Recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 10 (dez) dias úteis, na forma do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do item 6 do Termo de Referência; bens rejeitados serão substituídos em até 10 (dez) dias corridos, sem ônus ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Liquidação em até 10 (dez) dias úteis do recebimento definitivo, instruída com a nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal e trabalhista; pagamento em até 10 (dez) dias úteis da liquidação, por transferência bancária à conta indicada pela CONTRATADA, conforme o item 10 do Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento imputável ao CONTRATANTE, o valor será atualizado pelo IPCA/IBGE, pro rata die, entre o vencimento e o efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado (agosto de 2026); ultrapassado esse prazo, poderão ser reajustados pela variação do IPCA/IBGE, mediante apostilamento (art. 25, § 7º, e art. 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS BENS

7.1. Garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo, ou a do fabricante, se superior, obrigando-se a CONTRATADA a substituir, sem ônus, o bem que apresentar defeito no período.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar os bens novos, no prazo, local e condições pactuados; responder pelos vícios e danos causados; manter, durante a execução, as condições de habilitação; arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais; comunicar formalmente qualquer impossibilidade de cumprimento; submeter previamente a relação de títulos dos livros e gibis à aprovação da Secretaria; e cumprir as demais obrigações do item 7 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Emitir a Ordem de Fornecimento; receber e conferir os bens; efetuar os pagamentos na forma pactuada; acompanhar e fiscalizar a execução por gestor e fiscal designados; aplicar, garantido o contraditório, as sanções cabíveis; prestar as informações necessárias à execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), por se tratar de fornecimento de bens comuns, de baixo valor, em remessa única, com pagamento condicionado ao recebimento definitivo. É vedada a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial e pelas infrações do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA sujeita-se, garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções do art. 156: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade.

11.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela em mora, limitada a 30 (trinta) dias, após o que a inexecução poderá ser considerada total ou parcial.

11.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial, ou de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total, observados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

11.4. As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou cobradas judicialmente e não excluem a aplicação cumulativa das demais sanções.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e formas dos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas correrão à conta da dotação:

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Pérola d'Oeste

Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

Unidade orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 4 - EDUCAÇÃO – Educando com Qualidade e Cidadania

Ação: 2.22 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Despesa 395 3.3.90.30.00 Material de Consumo 25.600,00

Fonte de recurso:1200 - Emendas Parlamentares Impositivas Vereadores - Ordinário - 1.749.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. O contrato poderá ser alterado nos casos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado (art. 125).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados por portaria, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A divulgação do extrato deste contrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná é condição indispensável para sua eficácia, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, Estado do Paraná, para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Pérola D'Oeste/PR, ____ de _____ de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

À Pregoeira do Município de Pérola D'Oeste/PR

Razão social: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta corrente: _____
Enquadramento: () ME () EPP () MEI () Cooperativa equiparada

Apresentamos nossa proposta para o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 – Aquisição de materiais pedagógicos destinados à Escola Municipal São Francisco de Assis, da Rede Municipal de Ensino de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em atendimento à emenda individual impositiva ao orçamento municipal de autoria da Vereadora Raquel de Barros – conforme segue (é obrigatória a cotação de todos os itens do lote):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (indicar MARCA/MODELO ou EDITORA)	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
LOTE 01 – LOTE ÚNICO (itens 01 a 55)					
01	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – ALFABETO PONTILHADO ILUSTRADO: kit com, no mínimo, 26 (vinte e seis) carimbos, correspondentes às letras de A a Z em traçado pontilhado para cobrir, cada uma acompanhada de figura ilustrativa iniciada pela respectiva letra; carimbos com base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador para manuseio infantil; acondicionados em caixa ou estojo resistente. MARCA/MODELO: _____	kits	4		
02	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – ASSOCIAÇÃO DE NÚMEROS E QUANTIDADES: kit com, no mínimo, 20 (vinte) carimbos, contendo os algarismos de 0 a 9 e carimbos de figuras/quantidades correspondentes, para atividades de associação número-quantidade; base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador; acondicionados em caixa ou estojo resistente. MARCA/MODELO: _____	kits	4		
03	KIT DE CARIMBOS PEDAGÓGICOS – OPERAÇÕES MATEMÁTICAS: kit com, no mínimo, 15 (quinze) carimbos, contendo os algarismos de 0 a 9 e os sinais de adição (+), subtração (−), multiplicação (×), divisão (÷) e igualdade (=), para montagem de operações em atividades escolares; base em madeira e borracha de gravação nítida, com cabo ou pegador; acondicionados em caixa ou estojo resistente. MARCA/MODELO: _____	kits	5		
04	BANNER PEDAGÓGICO DA TABUADA: banner com a tabuada completa da multiplicação (1 a 10), impresso em policromia em lona vinílica, com dimensões mínimas de 80 x 50 cm, acabamento com bastões superior e inferior e cordão para fixação. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
05	BANNER PEDAGÓGICO DOS NÚMEROS (0 A 100): banner com os números de 0 a 100 (quadro numérico ou faixa numérica), impresso em policromia em lona vinílica, com área impressa mínima de 0,40 m² (ex.: 80 x 50 cm ou 300 x 30 cm), acabamento com bastões ou ilhoses e cordão para fixação. MARCA/MODELO: _____	unidades	4		
06	CONJUNTO DE FAIXAS DO ALFABETO ILUSTRADO – QUATRO FORMAS: conjunto de faixas para parede de sala de aula contendo o alfabeto completo nas quatro formas de escrita (imprensa maiúscula, imprensa minúscula, cursiva maiúscula e cursiva minúscula), com figura ilustrativa para cada letra, impresso em policromia em lona vinílica ou papel plastificado de alta resistência, com comprimento total mínimo de 3 (três) metros. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	10		
07	CALENDÁRIO PEDAGÓGICO PERMANENTE: calendário de parede reutilizável, em lona, tecido ou MDF, com dimensões mínimas de 70 x 50 cm, contendo bolsos, velcro ou encaixes e fichas intercambiáveis para indicação do dia da semana, dia do mês, mês, ano, estações do ano e condições do tempo; fichas inclusas. MARCA/MODELO: _____	unidades	10		
08	MATERIAL DOURADO – 611 PEÇAS: conjunto em madeira ou plástico rígido atóxico, contendo 611 peças, sendo 1 (um) cubo (milhar), 10 (dez) placas (centenas), 100 (cem) barras (dezenas) e 500 (quinhentos) cubinhos (unidades); acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	conjuntos completos	10		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (indicar MARCA/MODELO ou EDITORA)	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
09	ESCALA CUISENAIRE – 294 PEÇAS: conjunto com 294 barras em madeira ou MDF, em 10 (dez) cores e comprimentos de 1 a 10 cm, pintura atóxica, sem rebarbas; acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	5		
10	BLOCOS LÓGICOS – 48 PEÇAS: conjunto com 48 peças em madeira ou MDF, compreendendo 4 formas geométricas (círculo, quadrado, triângulo e retângulo), 3 cores (amarelo, azul e vermelho), 2 tamanhos e 2 espessuras, pintura atóxica, sem rebarbas; acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	20		
11	TANGRAM: conjunto com, no mínimo, 1 (um) jogo completo de 7 (sete) peças (5 triângulos, 1 quadrado e 1 paralelogramo) em madeira ou MDF colorido, com base ou estojo para acondicionamento e cartela ou manual com modelos de figuras para montagem. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	10		
12	GEOPLANO: geoplano em plástico rígido ou madeira, com dimensões aproximadas de 24,5 x 24,5 cm, contendo malha quadriculada com, no mínimo, 121 pinos e, no verso, malha triangular ou circular; acompanha conjunto de elásticos coloridos. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
13	DOMINÓ DE ALFABETIZAÇÃO: jogo com 28 peças em madeira/MDF, impressas em policromia com letras e figuras correspondentes, peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm; acondicionado em caixa de madeira ou maleta. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
14	DOMINÓ MATEMÁTICO – OPERAÇÕES: kit com 4 (quatro) jogos de dominó (adição, subtração, multiplicação e divisão), cada um com 28 peças em madeira/MDF impressas com operações e resultados, peças medindo aproximadamente 7 x 3,5 cm; acondicionados em caixas de madeira ou maleta. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
15	JOGO DA MEMÓRIA DE SÍLABAS: jogo com, no mínimo, 40 (quarenta) peças em MDF ou papelão empastado de alta resistência, impressas em policromia com sílabas e/ou figuras correspondentes, podendo acompanhar tabuleiros; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	5		
16	JOGO DA MEMÓRIA – PALAVRA E FIGURA: jogo com, no mínimo, 40 (quarenta) peças (20 pares) em MDF ou papelão empastado de alta resistência, impressas em policromia, relacionando figura e palavra escrita; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
17	JOGO PEDAGÓGICO DE RIMAS: jogo com, no mínimo, 4 (quatro) cartelas/tabuleiros e 40 (quarenta) fichas ou cartas ilustradas para associação de palavras que rimam, em MDF ou papelão empastado, impressos em policromia; acompanha instruções; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	5		
18	JOGO PEDAGÓGICO DE CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA: jogo ou kit com atividades lúdicas de consciência fonológica (rimas, aliterações, segmentação silábica e fonêmica), contendo, no mínimo, 40 (quarenta) cartas, fichas ou peças ilustradas em MDF ou papelão empastado e manual de orientação; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	5		
19	QUEBRA-CABEÇA – EDUCAÇÃO INFANTIL: quebra-cabeça com peças grandes (entre 12 e 48 peças), em MDF ou papelão cartonado de alta espessura, impresso em policromia com temática infantil educativa, dimensões mínimas montado de 30 x 20 cm; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	unidades	10		
20	QUEBRA-CABEÇA TEMÁTICO EDUCATIVO: quebra-cabeça em MDF ou papelão cartonado, com, no mínimo, 60 (sessenta) peças, com temas educativos sortidos (mapas, corpo humano, animais, entre outros), impresso em policromia; acondicionado em caixa. Os temas serão distribuídos de forma variada entre as unidades. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
21	MINI BLOCOS DE MONTAR: caixa ou pote com tampa contendo, no mínimo, 100 (cem) peças de encaixe em plástico atóxico, cores sortidas, indicado para crianças a partir de 3 anos. MARCA/MODELO: _____	caixas	10		
22	BLOCOS DE MONTAR TIPO LEGO PEDAGÓGICO (OU SIMILAR): caixa, maleta ou sacola contendo, no mínimo, 400 (quatrocentas) peças de encaixe em plástico atóxico e resistente, em formatos variados (blocos, placas, rodas, eixos, telhados e bonecos, entre outros), cores sortidas. MARCA/MODELO: _____	caixas	10		
23	CUBOS DE ENCAIXE: conjunto com, no mínimo, 5 (cinco) cubos coloridos em madeira ou MDF, de tamanhos progressivos, que se encaixam do menor ao maior, para trabalhar noções de tamanho, seriação e inclusão; pintura atóxica. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	10		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (indicar MARCA/MODELO ou EDITORA)	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
24	ALFABETO MÓVEL EM EVA: conjunto com, no mínimo, 70 (setenta) peças em EVA com letras em formato bastão (vogais e consoantes), com altura aproximada de 5 cm, cores variadas; acondicionado em embalagem própria para armazenamento. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	5		
25	ALFABETO MÓVEL EM PLÁSTICO: conjunto com, no mínimo, 1.000 (mil) peças em plástico rígido colorido, contendo letras, números e sinais, com altura aproximada de 3 cm; acondicionado em embalagem plástica resistente com fechamento. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	10		
26	FANTOCHE DE MÃO: fantoche em feltro, pelúcia ou tecido, com altura entre 25 e 42 cm, com boca articulada ou abertura para manipulação, acabamento costurado; personagens diversos (família, profissões, animais e personagens de histórias infantis), com, no mínimo, 10 (dez) personagens distintos no total fornecido. MARCA/MODELO: _____	unidades	20		
27	TEATRO DE FANTOCHES: estrutura em madeira e/ou MDF, com painel frontal ilustrado em policromia, abertura de palco com cortina em tecido e laterais dobráveis para apoio e armazenamento, sem rebarbas ou partes pontiagudas, com altura mínima do painel frontal de 90 cm. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
28	GLOBO TERRESTRE: globo terrestre político, atualizado, com diâmetro mínimo de 30 cm, base e eixo inclinado em material resistente, com divisões territoriais e nomes em língua portuguesa. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
29	MAPA-MÚNDI POLÍTICO: mapa-múndi político atualizado, em língua portuguesa, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
30	MAPA DO BRASIL POLÍTICO: mapa político-administrativo do Brasil, atualizado, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
31	MAPA DO PARANÁ: mapa político-administrativo do Estado do Paraná, atualizado, com divisão municipal, dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
32	MAPA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE: mapa atualizado do Município de Pérola D'Oeste/PR, contendo o perímetro urbano, as comunidades rurais, as principais vias e estradas e a hidrografia, com dimensões mínimas de 120 x 90 cm, impresso em policromia em papel plastificado ou lona, com bastões/moldura para fixação. A base cartográfica oficial poderá ser disponibilizada pelo Município mediante solicitação da contratada. MARCA/MODELO: _____	unidades	10		
33	BÚSSOLA ESCOLAR: bússola de orientação com agulha magnética, limbo graduado de 0° a 360°, base em acrílico ou plástico transparente com escala/régua, com cordão. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
34	KIT PEDAGÓGICO DO SISTEMA SOLAR: modelo didático do Sistema Solar contendo o Sol e os 8 (oito) planetas, em material resistente (plástico, resina, madeira ou isopor revestido), com base/suporte para representação das órbitas e identificação dos astros, acompanhado de guia ou material didático explicativo. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	2		
35	ESQUELETO HUMANO DIDÁTICO: modelo anatômico do esqueleto humano em tamanho natural (altura aproximada de 168 a 180 cm), confeccionado em resina plástica rígida, articulado, com calota craniana removível e membros desmontáveis, montado em suporte com rodízios. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
36	MICROSCÓPIO INFANTIL EDUCACIONAL: microscópio educativo para uso escolar, com ampliação mínima de 100x, iluminação por LED, ajuste de foco, acompanhado de lâminas e acessórios para preparação de amostras; alimentação por pilhas ou bateria. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
37	LUPA PEDAGÓGICA: lupa de mão com lente em vidro ou acrílico óptico, diâmetro mínimo de 60 mm e aumento mínimo de 3x, com cabo em plástico resistente. MARCA/MODELO: _____	unidades	3		
38	KIT DE CIÊNCIAS – EXPERIMENTOS: kit didático para realização de experimentos científicos (ex.: água, magnetismo, química, física), destinado ao ensino fundamental, contendo componentes para, no mínimo, 10 (dez) experimentos e manual de instruções em língua portuguesa; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	2		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (indicar MARCA/MODELO ou EDITORA)	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
39	KIT PEDAGÓGICO DE MEDIDAS: conjunto contendo, no mínimo: (a) medidas de capacidade – jogo com 4 (quatro) recipientes/copos graduados, sendo pelo menos um de 1 litro ou jogo de medidas graduadas em mililitros; (b) medidas de massa – jogo de medidores/dosadores com indicação em gramas ou conjunto de pesos plásticos; e (c) medida de comprimento – 1 (uma) fita métrica escolar de, no mínimo, 1,5 m ou régua de 1 m; em material plástico atóxico e resistente. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	5		
40	KIT DE SÓLIDOS GEOMÉTRICOS: conjunto com, no mínimo, 11 (onze) sólidos geométricos em madeira, acrílico ou plástico rígido (entre eles cubo, paralelepípedo, cilindro, cone, esfera, pirâmides de base triangular e quadrada e prismas), com altura aproximada de 5 a 10 cm; acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	conjuntos	10		
41	BARALHO PSICOPEDAGÓGICO INTERATIVO: jogo de cartas com finalidade psicopedagógica (desenvolvimento cognitivo, linguagem, atenção e/ou habilidades socioemocionais), contendo, no mínimo, 40 (quarenta) cartas ilustradas em papel cartonado resistente ou plastificado e manual de orientação; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
42	BARALHO/JOGO DE SEQUÊNCIA LÓGICA: jogo pedagógico de sequências lógico-temporais, contendo, no mínimo, 15 (quinze) sequências de histórias com 3 a 6 cenas cada, em cartas ou fichas ilustradas em MDF ou papel cartonado resistente, e manual de orientação; acondicionado em caixa. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
43	JOGO DE XADREZ: tabuleiro dobrável com dimensões mínimas de 40 x 40 cm e 32 (trinta e duas) peças em plástico resistente ou madeira, com rei de altura mínima de 6 cm; acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	jogos	10		
44	JOGO DE DAMAS: tabuleiro com dimensões mínimas de 40 x 40 cm e 24 (vinte e quatro) peças (12 de cada cor), em plástico resistente ou madeira; acondicionado em caixa ou estojo. MARCA/MODELO: _____	jogos	5		
45	JOGO BANCO IMOBILIÁRIO (OU SIMILAR) EDUCATIVO: jogo de tabuleiro de negociação e educação financeira contendo, no mínimo, 1 tabuleiro, 28 títulos de propriedade, cartões sorte/revés, cédulas ou cartão/máquina eletrônica, 80 casas/hotéis plásticos, 2 dados, 6 peões e manual de instruções. MARCA/MODELO: _____	unidades	2		
46	JOGO DA VELHA GIGANTE: tabuleiro em lona, bagum ou material similar lavável, com dimensões mínimas de 150 x 150 cm, com marcação das casas costurada ou impressa, acompanhado de 10 (dez) peças em espuma revestida ou material macio (5 no formato "X" e 5 no formato "O"), com dimensões aproximadas de 30 x 30 cm, em cores contrastantes. MARCA/MODELO: _____	unidades	10		
47	CORDA PARA ATIVIDADES: corda de pular individual, com comprimento entre 2 e 3 m, em nylon, PVC ou material sintético resistente, com manoplas plásticas ou emborrachadas. MARCA/MODELO: _____	unidades	30		
48	BAMBOLÊ: bambolê em plástico resistente, com diâmetro mínimo de 60 cm, cores sortidas. MARCA/MODELO: _____	unidades	30		
49	CONE PARA CIRCUITO: cone de treinamento/agilidade em plástico ou PVC flexível, com altura mínima de 18 cm (ou tipo chapéu chinês com diâmetro mínimo de 19 cm), cores vivas sortidas. MARCA/MODELO: _____	unidades	20		
50	BOLAS DIVERSAS: bolas para atividades recreativas e de iniciação esportiva, em borracha, PVC ou material sintético, tamanhos e modelos sortidos (diâmetro entre 18 e 25 cm), cores variadas. A distribuição dos modelos será indicada na Ordem de Fornecimento. MARCA/MODELO: _____	unidades	40		
51	LIVROS DE LITERATURA INFANTIL (EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º AO 3º ANO): livros impressos, novos, de literatura infantil, em língua portuguesa, adequados à faixa etária de 4 a 8 anos, ilustrados em cores, com capa brochura ou cartonada, com no mínimo 16 páginas; no mínimo 80 (oitenta) títulos distintos, com no máximo 5 (cinco) exemplares por título; a relação de títulos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo antes da entrega. MARCA/MODELO: _____	livros	400		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (indicar MARCA/MODELO ou EDITORA)	UN	QTDE	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
52	LIVROS DE LITERATURA PARA 4º E 5º ANOS: livros impressos, novos, de literatura infantojuvenil, em língua portuguesa, adequados à faixa etária de 9 a 11 anos, com títulos consagrados e contemporâneos (a exemplo de "Diário de um Banana", "O Pequeno Príncipe", obras sobre Malala Yousafzai e títulos da Coleção Vaga-Lume); no mínimo 50 (cinquenta) títulos distintos, com no máximo 5 (cinco) exemplares por título; a relação de títulos deverá ser submetida à aprovação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo antes da entrega. As obras citadas são exemplificativas do perfil desejado. MARCA/MODELO: _____	livros	250		
53	GIBIS VARIADOS: revistas em quadrinhos infantis, novas, em língua portuguesa, com conteúdo adequado à faixa etária de 6 a 11 anos, formato mínimo de 13 x 19 cm e no mínimo 24 páginas, em edições/títulos variados (no mínimo 30 edições distintas). MARCA/MODELO: _____	exemplares	300		
54	KIT DE MUSICALIZAÇÃO: kit de instrumentos musicais de percussão infantis com, no mínimo, 10 (dez) peças, contendo entre outros: chocalhos, tambor, triângulo, pandeiro, castanholas, clavas, reco-reco e guizos, em madeira e/ou material resistente e atóxico; acondicionado em bolsa ou caixa. MARCA/MODELO: _____	kits	5		
55	QUADRO BRANCO PORTÁTIL: lousa/quadro portátil infantil com cavalete ou pedestal, altura aproximada de 1 m, com, no mínimo, uma face branca para marcador de quadro branco e área útil mínima de 45 x 45 cm, acompanhado de apagador e marcador. MARCA/MODELO: _____	unidades	5		
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA PARA O LOTE 01					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____)

1. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos, frete, seguro, carga, descarga e demais encargos incidentes.

2. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, conforme o Termo de Referência.

3. Garantia dos bens: mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, ou a do fabricante, se superior.

4. Declaramos que os brinquedos e jogos ofertados destinados a menores de 14 anos possuem certificação do INMETRO, e anexamos catálogos/fichas técnicas dos produtos.

5. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão pública.

6. Declaramos ciência e concordância com todas as condições do Edital e seus Anexos.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____ CPF: _____

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei:

a) para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, não empregando menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

c) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, não se encontrando em nenhuma das vedações do § 4º do mesmo artigo, e que no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP (art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021);

e) que não se enquadra em nenhuma das vedações de participação previstas nos arts. 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 2.5 do Edital;

f) que inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal
Nome: _____ CPF: _____